



**MARÇO**  
**AZUL MARINHO**  
 A importância de se informar sobre o câncer colorretal

## POLÍTICA

Foto: Assessoria/Divulgação



R\$ 3,1 mi para atendimentos oftalmológicos **Pág. 3**

## JI-PARANÁ

Foto: Natalino Ferreira/Divulgação



Semosp soluciona drenagem no bairro Dom Bosco **Pág. 4**

## CIDADE

Fotos: Assessoria Semusa/Divulgação



Ceci Cunha encerra ação da Campanha Março Lilás **Pág. 4**

## MUNICÍPIOS

Foto: Assessoria/Divulgação



SFG recupera estradas do Distrito de Porto Murtinho **Pág. 5**

Foto: Assessoria Secom/Divulgação



# Detran apresenta projeto para reduzir acidentes em Ji-Paraná

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran) elaborou Estudo Técnico de Engenharia de Tráfego (ETET) para melhorar a mobilidade urbana, em Ji-Paraná, que subsidiará

o planejamento viário do município previsto para 2026. O projeto foi apresentado, nesta semana, à diretoria da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes (AMT).

Nele, está previsto que a avenida Maringá (2º distrito) receberá investimentos do Detran para reorganizar o tráfego e tornar os deslocamentos de ir e vir na via mais seguros. **Pág. 2**



MOBILIDADE

# Detran apresenta projeto para reduzir acidentes em Ji-Paraná

Foto: Secom/Divulgação



As modificações no sistema viário da avenida Maringá foram apresentadas à diretoria da Autarquia Municipal de Trânsito

**(Da Redação)**  
Com base em critérios técnicos e levantamento de campo para ampliar a segurança viária, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran) elaborou Estudo Técnico de Engenharia de Tráfego (ETET) para melhorar a mobilidade urbana, em Ji-Paraná, que subsidiará o planejamento viário do município em 2026.

A iniciativa atende à solicitação da Prefeitura de Ji-Paraná e estabelece diretrizes para ampliar a segurança viária e modernizar os serviços prestados à população.

O estudo foi desenvolvido pela equipe de Engenharia de Tráfego do Detran. Ele foi entregue, nesta semana, à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes (AMT), responsável por definir o planejamento estratégico da cidade. A parceria entre estado e município consolida ações integradas voltadas à organização

do espaço urbano, redução de sinistros e melhoria da fluidez no trânsito.

Em setembro de 2025, o Detran encaminhou à AMT o anteprojeto de sinalização viária da avenida Maringá (2º distrito), uma das principais vias do município. O documento prevê requalificação da sinalização horizontal e vertical de aproximadamente 3,4 quilômetros de extensão e 29 interseções da via.

Atualmente, avenida Maringá registra índices elevados

de sinistros (evento inesperado com acidentes) de trânsito, o que levou à necessidade de um estudo técnico detalhado para reorganizar o tráfego e tornar os deslocamentos mais seguros tanto para condutores quanto para pedestres.

Segundo o diretor-geral do Detran, Sandro Rocha, o trabalho foi desenvolvido com base em critérios técnicos e levantamento de campo. “O estudo apresenta diagnóstico preciso das condições da via e

propõe intervenções que podem ser implantadas de forma progressiva, priorizando pontos críticos e promovendo maior eficiência na circulação”, explicou.

Em nota, o Detran reafirmou o papel estratégico do órgão na promoção de um trânsito mais seguro, organizado e eficiente em todo o estado, alinhado às políticas públicas de preservação da vida e melhoria contínua da mobilidade urbana. Com informações da Secom.

## Artigo

### Os arquétipos femininos como espelhos da alma humana

Renata Peluso\*



Por que a mulher, mesmo desempenhando bem os papéis que a vida lhe confiou, por vezes não se sente plena? Onde reside a verdadeira realização da natureza feminina? A mitologia grega, por meio de seus símbolos, oferece caminhos para compreender essa questão ao apresentar modelos arquetípicos representados pelas deusas.

Ao abordar a mitologia, é necessário superar a ideia de que o mito é uma narrativa fantasiosa. Os mitos são estruturas simbólicas profundas que expressam realidades humanas universais. A simbologia revela que a vida não se limita à lógica racional; muitas experiências parecem ilógicas, mas ganham significado quando interpretadas simbolicamente.

A vida manifesta-se por desafios, perdas e encontros que convidam ao desenvolvimento das virtudes. Da mesma forma, os mitos expressam verdades por imagens simbólicas. Platão recorria a eles quando reconhecia que certas realidades ultrapassavam os limites da argumentação racional.

Ao tratar do feminino na mitologia, não falamos apenas da mulher, mas de um arquétipo presente em todos os seres humanos. O feminino frequentemente simboliza a Psique — a alma que anima e impulsiona. Os gregos compreendiam o ser humano em três dimensões: soma (corpo), psique (alma) e nous (espírito). Entre essas instâncias surge uma tensão: podemos viver orientados apenas por impulsos materiais ou elevar-nos por valores mais altos e permanentes.

Nos mitos e contos simbólicos, o feminino representa essa alma diante de escolhas: elevar-se ao espírito ou ceder ao instinto. Essa dinâmica aparece em diversas narrativas, sempre retratando a mesma encruzilhada interior — optar pelo passageiro ou pelo eterno. A mitologia grega apresenta quatro arquétipos femininos associados às etapas da vida.

Afrodite simboliza o aprendizado do amor, especialmente na juventude. Seu significado vai além da sensualidade; representa a capacidade de amar de forma elevada. Quando distorcida, reduz-se ao narcisismo; quando integrada, desperta a arte do amor verdadeiro.

Athena representa discernimento e sabedoria. Deusa da estratégia, simboliza a batalha interior contra impulsos desordenados. Nascida da cabeça de Zeus, expressa inteligência e clareza. Seu símbolo, a oliveira, lembra que é preciso extrair a essência para produzir o azeite capaz de gerar luz se ficar em contato com o fogo.

Deméter corresponde à maturidade produtiva. Deusa da fertilidade, ensina que é preciso cultivar para colher. Representa cuidado, responsabilidade e compromisso com o coletivo. A vida ganha sentido quando ultrapassamos interesses pessoais e contribuimos para o bem comum.

Hera simboliza consolidação e dignidade. Senhora do Olimpo, representa fidelidade e força compartilhada. Seu símbolo, o pavão, sugere a multiplicidade de potenciais que se manifestam quando a maturidade é alcançada.

Esses arquétipos não são papéis sociais, mas referências interiores. Uma mulher pode cumprir todas as expectativas externas e ainda sentir vazio se não tiver despertado sua essência arquetípica. A questão central do feminino contemporâneo não é o excesso de funções, mas a busca de identidade interior.

Estudar mitologia filosoficamente é resgatar o sentido dos símbolos. Os mitos não pertencem apenas ao passado; são espelhos da alma humana. Ao compreendê-los, compreendemos melhor a nós mesmos e encontramos, nas antigas deusas, caminhos para a realização interior.

\*Renata Peluso, mestre em Engenharia e consultora, é professora voluntária de Filosofia da Nova Acrópole há 25 anos.

**Correio Popular**  
O jornal CORREIO POPULAR DE RONDÔNIA  
EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA  
CNPJ: 84.748.656/0001-87  
FUNDADOR: SANDRO PAIO

**ENDEREÇOS:**  
**PORTO VELHO:** Av. Carlos Gomes, 1375, sala 03, 1º andar, Centro - CEP: 76.801-109  
**Ji-PARANÁ:** Rua JK, 1608 - Sala 3 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.907-643

**OS TELEFONES E E-MAILS PARA CONTATO SÃO:**  
**REDAÇÃO** - (69) 3421-6853 ou (69) 9.9961-0315, redacao@correiopopular.net e redacao@hot.com  
**COMERCIAL** - (69) 3421-3010 (comercial@correiopopular.com.br)  
**FINANCEIRO** - (69) 3423-9367 (financeiro@correiopopular.com.br)  
TELEFAX: (69) 3421-6853

**CORREIO POPULAR DE RONDÔNIA: ADMINISTRAÇÃO**  
**Diretora Presidente:** Rosana D. Camata  
**Diretora Executiva:** Mary Camata - marycamata@hotmail.com  
**Diretor Comercial:** Vinícius Camata - vinipao@gmail.com  
**Gerente Geral:** Joel P. dos Santos - redacao@hot.com - cpredacao@uol.com.br  
**Gerente Porto Velho:** Winnie Burton - burtonwinnie@hotmail.com  
**EDITOR-CHEFE:** Josias Brito do Silva - redacao@correiopopular.net

**JORNAL DIÁRIO COM CIRCULAÇÃO EM:**  
Porto Velho, Ji-Paraná, Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Alto Paraíso, Ariquemes, Cacoal, Castanheiras, Costa Marques, Jaru, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Francisco, São Miguel do Guaporé, Parecis, Seringueiras, Theobroma, Machadinho, Teixeiraópolis, Urupá, Vale do Paraíso e Vilhena.

*As matérias e artigos assinados, bem como os seus conceitos e ideias expressadas, não refletem necessariamente a opinião da editoria deste jornal, sendo única e exclusivamente de responsabilidade de seus autores.*  
**Fale com a redação: redacao@hot.com**

# R\$ 3,1 milhões para atendimentos oftalmológicos

Foto: Assessoria/Divulgação



Os recursos foram viabilizados pelo deputado estadual Eyder Brasil para a Santa Casa de Misericórdia de Ji-Paraná

(Da Redação) O deputado estadual, Eyder Brasil (PL), destinou uma emenda de R\$ 3,1 milhões para ampliar a estrutura de atendimento oftalmológico da Santa Casa de Misericórdia de Rondônia, no município de Ji-Paraná. O investimento garante a aquisição de equipamentos especializados que ampliam a capacidade de diagnóstico e tratamento de doenças da visão.

Entre os equipamentos previstos estão OCT (Tomografia de Coerência Óptica), campimetria a laser YAG, tecnologias utilizadas para diagnóstico e tratamento de doenças como glaucoma, catarata e

degeneração macular. A modernização da estrutura permite aumentar a oferta de consultas e exames especializados para pacientes da região.

“Esse recurso atende uma demanda importante da saúde do município, permitindo mais acesso ao diagnóstico e ao tratamento de problemas de visão, evitando que muitos pacientes precisem viajar para outros centros”, afirmou Eyder Brasil.

A expectativa é que a ampliação do serviço beneficie moradores da Macrorregião II de Rondônia. Dados do Ministério da Saúde indicam que doenças oftalmológicas estão entre as princi-

pais causas de perda de qualidade de vida, especialmente quando o diagnóstico ocorre de forma tardia, o que torna o acesso a exames especializados um fator essen-

cial para prevenção e tratamento adequado.

O atendimento oftalmológico é a avaliação médica especializada dos olhos, pálpebras e sistema lacrimal,

realizada por um médico oftalmologista para diagnosticar, tratar e prevenir doenças oculares. Inclui exames como acuidade visual, refração (grau), tonometria (pressão) e

fundoscopia, sendo essencial para corrigir vícios de refração (miopia, astigmatismo) e tratar condições graves como glaucoma e catarata.

As doenças oftalmológicas abrangem condições que afetam a estrutura e a funcionalidade dos olhos, variando de erros refrativos comuns (miopia, astigmatismo, hipermetropia) a doenças graves que podem causar cegueira, como catarata, glaucoma, retinopatia diabética, ceratocone, conjuntivite, hordéolo (terçol) e descolamento de retina.

Com informações da Secom/Alero.

## EQUIPAMENTOS

## Laerte destina R\$ 500 mil para Vale do Anari

(Da Redação) A Prefeitura Municipal de Vale do Anari recebeu R\$ 500 mil, destinados por meio de emenda parlamentar do deputado estadual, Laerte Gomes (PSD), para a compra de implementos agrícolas. O recurso atende a uma solicitação do vereador Orlando Tropeiro (PP).

De acordo com Laerte Gomes, o investimento chega

para ampliar as condições de trabalho no campo e impulsionar ainda mais o desenvolvimento da agricultura no município.

“Esse investimento vai fortalecer o trabalho do produtor rural, melhorar a produção e impulsionar a agricultura do município. Agradeço ao vereador Orlando Tropeiro [PP] pela indicação

e pela parceria em trabalhar por quem produz e faz nossa região crescer”, afirmou o parlamentar.

Segundo ele, investimentos em equipamentos e implementos agrícolas garantem mais eficiência no trabalho rural, permitindo que os produtores realizem suas atividades com mais agilidade, reduzindo o tempo

de serviço e aumentando os resultados da produção.

“Quando investimos no campo, estamos investindo no desenvolvimento da nossa região, na geração de renda e na valorização de quem trabalha todos os dias para produzir alimento e fortalecer a economia”, admitiu o deputado.

Com informações da Secom/Alero.

## 60 DIAS

## Renovação da CNH pelo Congresso

(Da Redação)

O presidente do Congresso, senador Davi Alcolumbre (União Brasil), prorrogou por mais 60 dias a vigência da medida provisória (MP) 1.327/2025, que permite a renovação automática da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para motorista sem multa de trânsito. A prorrogação foi publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (11).

A medida muda o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 1997), que já previa a criação do Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC). Esse registro funciona como um cadastro que reúne os nomes de motoristas que não cometeram

infrações de trânsito com pontuação nos últimos 12 meses.

A principal novidade da MP 1.327/2025 é a possibilidade de renovação automática. Conforme o texto, o condutor incluído no RNPC fica dispensado de realizar os exames do Departamento de Trânsito (Detran) quando vencer a validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Autorização para Conduzir Ciclomotor. A MP perderia a validade no fim de março, mas com a decisão de Davi Alcolumbre, o texto pode ser votado até maio. A matéria aguarda a instalação de uma comissão mista de senadores e deputados. Com informações da Agência Senado.

A EUCATUR FAZ  
62 ANOS

E quem VIAJA com a gente comemora com PROMOÇÕES, prêmios e vantagens exclusivas.



ACOMPANHE AS PROMOÇÕES PELO  
INSTAGRAM @EUCATUR.OFICIAL  
WWW.EUCATUR.COM.BR

# Semosp soluciona drenagem no Dom Bosco

## Problemas de escoamento das águas das chuvas afetavam moradores e escola

(Da Redação) A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) realizou, na quinta-feira (12), a intervenção na rua Mato Grosso, no cruzamento com a rua Rio Solimões, no bairro Dom Bosco (1º distrito), próximo ao Centro Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (CMEIEF) Professora Miriam Trajano Lopes. A obra teve como objetivo solucionar antigos problemas de drenagem que vinham afetando moradores da região e da unidade escolar.

va dificuldades no escoamento da água da chuva, já que a drenagem existente não suportava o volume acumulado, especialmente devido às condições do solo, que é bastante úmido. Com isso, eram frequentes a água, fazendo com que a lama escorresse pela rua e provocasse o acúmulo de poças.

Para resolver a situação, a equipe da Semosp realizou a substituição do aterro por pedra rachão, material que permite mais eficiência na drenagem e no escoamento da água. A medida deve melhorar a captação

Foto: Natalino Ferreira/CCS/Divulgação



A equipe da Semosp realizou a substituição do aterro por pedra rachão para o escoamento da água

das águas pluviais e reduzir os transtornos causados durante o período de chuva.

“Esse serviço re-

solve um problema antigo de alagamento que afeta, principalmente, pais e alunos. Ao mesmo tempo, representa

mais um investimento significativo em infraestrutura no bairro. Com essas melhorias, a rua se torna mais segura

e acessível, além de contribuir para a valorização da região”, destacou o prefeito Affonso Cândido (PL).

Após a conclusão da obra, será realizada uma vistoria no pátio da escola e nas áreas próximas para verificar se o problema de escoamento foi solucionado, se a formação de lama no pátio foi eliminada e se as condições de drenagem atendem às necessidades da população, especialmente dos pais e responsáveis que utilizam diariamente o acesso à escola. Com informações da CCS.

### SINALIZAÇÃO

## AMT segue com trabalhos para revitalização de faixas

(Da Redação) A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes (AMT) da Prefeitura de Ji-Paraná mantém o processo de revitalização das faixas para pedestres. Na quinta-feira (12), as equipes atuaram em vias do bairro 2 de Abril, próximo ao Terminal Rodoviário Antônio José Cândido, no 1º distrito. De acordo com o presidente da AMT, Oribe Júnior, a revitalização das faixas é prioritária para a segurança viária da cidade. Segundo ele, os trabalhos para conservação da sinalização horizontal e vertical são permanentes.

Foto: Jefferson Baltar/CCS/Divulgação



“Independente de fazer sol ou chuva, estamos atuando para manter o nosso trânsito com o menor nível de acidentes”, frisou.

Foram revitalizadas as faixas para pedestres da avenida 2 de Abril e ruas dos Mineiros e 22 de Novembro. Oribe

Júnior informou que houve desgaste natural da pintura em função do período chuvoso. “Na nossa região, isso é bem comum. Nosso cronograma de trabalho contempla para toda a cidade”, admitiu. Com informações da CCS.

### EXAMES

## Ceci Cunha encerra atendimentos estendidos da Campanha Março Lilás

Foto: Assessoria Semusa/Divulgação

(Da Redação) A Prefeitura de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), encerra, nesta sexta-feira (13), os atendimentos em horário estendido até as 19 horas, no Centro de Saúde da Mulher Deputada Ceci Cunha em alusão a Campanha “Março Lilás”.

O mês é de conscientização e combate ao Câncer do colo de útero. A unidade realizará exames e testes rápidos para hepatites, sífilis e HIV, consultas gi-



Os atendimentos são de testes rápidos para Hepatites, sífilis e HIV, consultas

necológicas e mastológicas e mamografia. O médico mastologista, Marcelo Barbisan, acompanhou os atendimentos com orientações educativas nas consultas.

Transmitido pelo vírus do Papiloma Vírus Humano (HPV), a doença se desenvolve na parte íntima da mulher. Com informações da Assessoria.

**SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

# Prefeitura começa a recuperação de estradas do Distrito de Porto Murinho

Foto: Assessoria/Divulgação

(Da Redação) A Prefeitura de São Francisco do Guaporé, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura (Semagri), no início desta semana, começou a recuperação da Linha 2 Distrito do Porto Murinho, na zona rural do município.

Os trabalhos incluem encascalhamento da estrada principal, instalação de manilhas em pontos críticos e abertura de carregadores para facilitar o acesso às propriedades rurais. A ação beneficia agricultores da região, com a melhoria das condições de tráfego para o escoamento da produção agrícola e para garantir mais



Os trabalhos incluem encascalhamento da estrada principal, instalação de manilhas em pontos críticos

segurança e comodidade para as famílias que utilizam a via.

De acordo com a administração municipal, os serviços são executados por determinação do prefeito Zé Wellington (PL) e sob a coordenação do secre-

tário municipal de Agricultura, Ewerton Sandro Finott, juntamente com toda a equipe da Semagri que atua no atendimento das demandas do setor rural.

A iniciativa faz parte do trabalho contínuo da prefei-

tura voltado para a infraestrutura das estradas rurais, fundamentais para o desenvolvimento do setor agrícola e mobilidade da população do campo. Com informações da Assessoria de Comunicação.

**ARIQUEMES**

# Técnicos da Agevisa avaliam experiências do SUS

(Da Redação) Técnicos da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (Agevisa) foram indicados para integrar a comissão avaliadora da 1ª Mostra Municipal de Experiências Exitosas "Ariquemes, Aqui Tem SUS", realizada nos dias 4 e 5 de março, em Ariquemes, com o objetivo de divulgar e reconhecer iniciativas que contribuem para melhorar a qualidade da atenção à saúde e aprimorar as práticas na rede pública.

A iniciativa reuniu profissionais e gestores para apresentar

práticas bem-sucedidas desenvolvidas na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

A participação da Agevisa ocorreu após convite da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes para compor a banca avaliadora da mostra. A cooperação institucional foi definida após a participação de integrantes do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Vigilância em Saúde (NPEVS) da Agevisa, coordenada pelo chefe do núcleo, Cesarino Júnior Lima Aprígio. A colaboração entre estado e

município ampliou a qualificação técnica do processo de avaliação das experiências apresentadas, que reforçou a integração entre as esferas de gestão do Serviço Único de Saúde (SUS).

Entre os profissionais indicados pela Agevisa estão especialistas que atuam nas áreas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária. Os técnicos participaram da avaliação de trabalhos na sala temática Vigilância em Saúde e Ações Transversais, que analisam projetos relacionados à vigilân-

cia em saúde, gestão do trabalho, educação em saúde e participação social.

A mostra municipal foi criada para divulgar, valorizar e compartilhar práticas exitosas desenvolvidas por profissionais da saúde no município. A iniciativa promove o intercâmbio de conhecimentos e incentiva a disseminação de estratégias que fortalecem o SUS e aprimoram a qualidade da assistência prestada à população.

Com informações da Assessoria de Comunicação.

**UNIPROV - COOPERATIVA DE APOIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E DETENTORES DE PATRIMÔNIO.**

CNPJ: 14.110.281/0001-40

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DIGITAL**

**CONJUNTA 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Cooperativa de Apoio, Prestação de Serviços e Consumo dos Condutores de Veículos e Detentores de Patrimônio - UNIPROV, com sede na Avenida Transcontinental, nº. 2557, bairro Dois de abril, CEP 76.900-853, em JI PARANÁ - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.110.281/0001-40, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados, que nesta data somam 138 (Quatrocentos e cinquenta e oito), Cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, que realizar-se-á por via digital, online, com participação à distância, utilizando o sistema Google Meet através do link [meet.google.com/raj-orak-aug](https://meet.google.com/raj-orak-aug), às 15:00 (quinze horas) do dia 26/03/2026; em primeira convocação às 15:00 horas (quinze horas), com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação às 16:00h (dezesseis horas), com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 17:00h (dezessete horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, cujas deliberações devem obedecer à seguinte:

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)**

- Prestação de contas dos órgãos de Administração, compreendendo Balanço Geral do Exercício de 2025 das Contas de Sobras e Perdas. Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria, documentos esses que estão à disposição dos cooperados, em sua sede social;
- Destinação das sobras apuradas no exercício (ou rateio das perdas);
- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
- Deliberação sobre o plano de trabalho formulado pelo conselho de Administração para o próximo exercício;
- Apreciação e aprovação do Regulamento do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES.
- Apreciação e aprovação da revisão do Regimento Interno de Proteção Veicular, conforme proposta do Conselho de Administração.
- Revisão da ata de 2013 referente contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços, gerir recursos, contas bancárias, locação de bens móveis e imóveis.
- Outros assuntos de interesse da entidade.

Ji Paraná (RO), 12 de março de 2026.

Edvalson Rogério Borges  
Diretor Presidente



COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA - COOPLEAGRI  
LINHA 207, KM 16, LOTE 61, GLEBA 33

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA - COOPLEAGRI, inscrita no CNPJ sob nº 03.750.547/0001-08, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social, convoca seus 64 (sessenta e quatro) cooperados ativos e em condições de votar para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 25 de março de 2026, em modalidade presencial, nas dependências da comunidade São Luiz Rei, localizada na linha 207, lote 61, gleba 33, KM 16, no município de Ji-Paraná/RO. Em primeira convocação às 12:00 hs com 2/3 dos cooperados (as) em pleno gozo de seus direitos estatutários, em segunda convocação às 13:00 hs com a presença de metade mais 1 (um) dos cooperados (as) em pleno gozo de seus direitos estatutário e em terceira e última convocação às 14:00 hs com no mínimo 10 (Dez) cooperados em condições de votar. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**PAUTAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

- Informes gerais;
- Prestação de contas dos órgãos de administração referente ao ano 2025 acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o Relatório da gestão, Balanço Geral e o demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas e do parecer do conselho fiscal;
- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, adotando-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- Aprovação do Planejamento das Ações Para o ano de 2026;
- Aprovação do Plano Orçamentário para o ano de 2026;
- Admissão e Demissão de associados;
- Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários de pró-labore dos membros do Conselho de Administração;
- Outros assuntos de interesse dos cooperados.


A Assembleia Geral Extraordinária será instalada logo em seguida, após o encerramento da assembleia ordinária, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**PAUTAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- Referência ampla do Estatuto Social

Ji - Paraná - RO, 10 de Março de 2026.

Vitor  
Vitalina Ornelas de Souza  
Presidente

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIANDIA D'OESTE**  
Estado de RONDÔNIA  
Exercício: 2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de 5º Termo aditivo global e 2º Termo aditivo de valor do contrato nº 71/2024, decorrente da Concorrência nº 13/2024, que tem por objeto a construção do parque urbano central no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, com recursos oriundos de Transferências Especiais da União, que entre si celebraram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIANDIA D'OESTE** e a empresa **CONSTRUTORA PARAISO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.146/0001-44, as quais acordam o redimensionamento de objeto do Contrato nº 71/2024/PMNBO/RO na importância de R\$ 279.166,16 (duzentos e setenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente ao acréscimo de 8,13% sobre o valor contratual vigente, o qual tem por objetivo viabilizar ajustes e melhorias necessárias à plena execução da obra, conforme demonstrado na justificativa técnica anexa ao processo administrativo nº 1087/2024.

**Fundamentação Legal:** art. 125 da Lei nº 14.133/2021.  
  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de março de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
PREFEITO


  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIANDIA D'OESTE**  
Estado de RONDÔNIA  
Exercício: 2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de 1º termo aditivo do contrato nº 26/2025/PMNBO/RO, decorrente da Concorrência nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras relativas a construção de postes de aço concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras com recurso da União, transferidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao protocolo nº FEEC-RO 1100148-20230330-01 e processo SEI nº 59053.009620/2023-36, celebrado entre a DEFESA CIVIL NACIONAL e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, que entre si celebraram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIANDIA D'OESTE** e a empresa **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.613.420/0001-95, as quais acordam a dilatação do prazo de vigência contratual do contrato nº 26/2025/PMNBO/RO por mais 01 (um) ano, com novo término em 29/04/2027 e dilatação do prazo de execução da obra por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com novo término em 15/11/2026. A prorrogação dos prazos é considerada necessária para viabilizar a execução integral das metas remanescentes, a readequação do cronograma físico-financeiro e o cumprimento das condições estabelecidas no contrato administrativo.

**Fundamentação Legal:** Arts. 107, 110 e 111 da Lei nº 14.133/2021.  
  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de março de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
PREFEITO

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIANDIA D'OESTE**  
Estado de RONDÔNIA  
Exercício: 2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de 1º termo aditivo do contrato nº 12/2025/PMNBO/RO, decorrente da Concorrência nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras relativas a construção de postes de aço concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras com recurso da União, transferidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao protocolo nº FEEC-RO 1100148-20230330-01 e processo SEI nº 59053.009620/2023-36, celebrado entre a DEFESA CIVIL NACIONAL e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, que entre si celebraram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIANDIA D'OESTE** e a empresa **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.613.420/0001-95, as quais acordam a dilatação do prazo de vigência contratual do contrato nº 12/2025/PMNBO/RO por mais 01 (um) ano, com novo término em 14/03/2027 e dilatação do prazo de execução da obra por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com novo término em 15/11/2026. A prorrogação dos prazos é considerada necessária para viabilizar a execução integral das metas remanescentes, a readequação do cronograma físico-financeiro e o cumprimento das condições estabelecidas no contrato administrativo.

**Fundamentação Legal:** Arts. 107, 110 e 111 da Lei nº 14.133/2021.  
  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de março de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
PREFEITO

**CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO**

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ 07.554.169/0008-09, estabelecida a RUA MISSIONARIA GUNNAR VINGREN, Nº 1720, NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE ANA JULIA GOMES DO NASCIMENTO, CPF 031.848.832-99 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

**CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO**

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ 07.554.169/0001-32, estabelecida a RUA MARECHAL RONDON, Nº 3017, DOIS DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE SILMARA DOS SANTOS QUIMBA, CPF: 007.021.282-10 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

**CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO**

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ 07.554.169/0003-02, estabelecida a RUA CEDRO, Nº 2479, NOSSA Srª DE FATIMA, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE HUGO CHARLES HASTENREITER SOUZA, CPF: 033.763.412-22 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)**

A CAIO FERNANDO MACEDO BRASIL, localizada na AV. DAS SERINGUEIRAS, Nº 1134, BAIRRO CAFEZINHO, JI-PARANÁ-RONDÔNIA, CNPJ nº 49.600.898/0001-28, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/10/2025, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE**

A empresa ORLANDO MOREIRADA COSTA, localizada na Rua Ana Nery, Nº 1268, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste-RO, inscrita no CNPJ nº 62.714.676/0001-02, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 11/03/2026, a Mudança de Titularidade do processo nº 1801/00474/2015 para a atividade de Fabricação de Laticínio (manteiga de garrafa).

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Sr. Jucy Merlin, inscrito no CPF de nº. 560.334.517-91, com propriedade rural localizada na Linha 31, km 08, Gleba SA Lote 10 RA, 10A e 09 no Município de Ouro Preto do Oeste, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Licença de Operação para atividade de Piscicultura.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**

O empreendimento Andreia de Oliveira Conciani, CNPJ nº 17.903.381/0001-11, localizado na Rua Pedro Teixeira, nº 2043, Bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná - RO - CEP 76.907-600, Processo: 1801132707, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/03/2026, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para Atividades de psicologia e psicanálise.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A empresa BIE PNEUS LTDA, localizada RUA DOUTOR FIEL N. 574, bairro Vila Jotão, Ji-paraná RO, inscrito no CNPJ nº 45.875.232/0001-21, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade de Reforma de pneumáticos usados.

**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO 001/2026**

Cidade: **Rolim de Moura - RO**  
Objeto: A **PREFEITURA MUNICIPAL ROLIM DE MOURA-RO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade "ON LINE" em leilão público, para alienação de bens móveis inservíveis, do tipo maior lance, que será realizado pelo **Leiloeiro Oficial o Senhor MARCUS VUNICIUS MOREIRA, JUCER 054/2024**. O leilão será realizado (**Primeira praça**) aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de março de 2026, encerramento a partir **09h00min (nove horas)** horário local, (**Segunda Praça**) em **09 (nove)** dias do mês de abril de 2026, encerramento a partir **09h00min (nove horas)** horário local, o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual <https://www.sistemaleiloes.com.br/mvleiloes/index.php>. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com os Sr. Marcio (69) 98415-7896 ou Leiloeiro (69) 99219-4497 ou 98464-9997.

**MARCUS VINICIUS MOREIRA CHAVES**  
Leiloeiro Público de Rondônia

**ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CMJ/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-161/CMJ/2026 MENOR PREÇO POR LOTE**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Jaru.

LOCAL, CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DAS SESSÕES DE DISPUTA DE PREÇOS	
LOCAL REALIZAÇÃO:	<a href="https://se.talbot.com.br/">https://se.talbot.com.br/</a>
PRAZO DE CADASTRO DE PROPOSTAS:	Até 08h59min, do dia 11/03/2026.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 31/03/2026, com início às 09h00min.
INÍCIO DO PREGÃO:	Dia 31/03/2026, com início às 09h30min. (Horário de Brasília)

Valor total estimado da contratação: R\$ 53.455,30 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

**Julson Oliveira dos Reis**  
Registo - P. Nº 089/CMJ/GP/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Termo de Convênio nº 646/2025/PGE-SEAGRI**  
**Processo nº 0025.003344/2025-59.**

**Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM  
**Processo Administrativo nº 423/2026.**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Equipamentos Agroindústria.

Valor estimado de **R\$ 951.596,31** (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

Data para cadastro de propostas: 12/03/2026, a partir das 07h00min, finalizando às 08h59min do dia 25/03/2026. Início da Sessão Pública **25 de março de 2026, às 09h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet). A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br/transparencia/>

Informações Complementares no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. na Av. Paraíso, nº 2601, Centro, Vale do Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "[cpl@valedoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoparaíso.ro.gov.br)".

Vale do Paraíso/RO, 10 de março de 2026.  
**FILIPE MAGALHÃES GIL**  
Pregoeiro  
Portaria nº 7660/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 441/SRP/2026	Julgamento do tipo: <b>Menor preço por item</b>
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: <b>ABERTO</b>
Edital nº: 018/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 16.953,00
Forma: Eletrônica	Amostra: <b>NÃO</b>

OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária aquisição de Extintores de incêndio, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o exercício de 2026.

**GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 7.692-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e de mais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/03/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 26/03/2026 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).  
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.  
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.  
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura nosite informado.  
DÚVIDAS: envie e-mail para [ppg@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:ppg@mirantedaserra.ro.gov.br).

Mirante da Serra/RO, 12 de Março de 2026

**RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7365/2025  
(Assinada Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000-Mirante da Serra - RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 9366-6739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/DCL/2026

REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 333/SEMAGRI/2026.  
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 488.259,29 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 34/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO AUTOPROPULSADO, ORIUNDO DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 979116/2025, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO TRANSFERIDO GOV PROPOSTA Nº 048499/2025.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 27/03/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cp1seringueiras@gmail.com](mailto:cp1seringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 12 de MARÇO de 2026

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Port Nº 48/GAB/PMS/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 1-977/2025.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando atender às demandas das Secretarias com compõem a Administração Pública Municipal SEMTAS, SEMPLAD, SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE e Gabinete conforme o Termo de Referência

Valor estimado de R\$ 1.198.161,71 (Um milhão cento e noventa e oito mil cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

MOTIVO: O Setor de Compras e Licitações - SECOL no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 006/2026 foi ANULADO, em razão da verificação de vício no procedimento que caracteriza violação ao disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A medida fundamenta-se no princípio da autotutela administrativa, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual estabelece que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando evadidos de ilegalidade.

Diante disso, para assegurar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a observância das normas aplicáveis ao procedimento licitatório, determina-se a anulação do certame, com a adoção das providências necessárias para adequação do instrumento convocatório, procedendo-se posteriormente à alteração e republicação do edital, observados os prazos legais.

Vale do Paraíso/RO, 11 de março de 2026

**FILIPE MAGALHÃES GIL**  
Pregoeiro Oficial

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**  
Superint. de Compras e Lic.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026  
PROCESSO Nº 003/SEMECEL/2026

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, MEI SEDIADAS LOCAL, DE ACORDO COM EDITAL.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 76/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1172/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de Dispensa, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço GLOBAL, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUCINETE FIRMINO MIRANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES-RO, no valor estimado de R\$ 3.842,50 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Da sessão de abertura:  
Abertura da sessão será dia 19/03/2026 às 09:00hs  
Encerramento da sessão 19/03/2026 às 15:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

A cópia do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site <https://transparencia.costamarques.ro.gov.br>, do portal onde será realizado a licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do e-mail [supel@costamarques.ro.gov.br](mailto:supel@costamarques.ro.gov.br), e na Sala da Superintendência de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 12 de março de 2026

**José Arriates Neto**  
Agente de Contratação  
Dec. 454/GAB/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/DCL/2025

REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1322/SEMOSP/2025.  
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.308.747,00 (três milhões trezentos e oito mil setecentos e quarenta e sete reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 116/DCL/2025, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 27/03/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cp1seringueiras@gmail.com](mailto:cp1seringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 12 de MARÇO de 2026

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Port Nº 48/GAB/PMS/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1691/SRP/2026	Julgamento do tipo: <b>Menor preço por item</b>
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: <b>ABERTO</b>
Edital nº: 017/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 7509,14,05
Forma: Eletrônica	Amostra: <b>NÃO</b>

OBJETIVO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material gráfico

**GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 7.692-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e de mais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 25/03/2026 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).  
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.  
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.  
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura nosite informado.  
DÚVIDAS: envie e-mail para [ppg@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:ppg@mirantedaserra.ro.gov.br).

Mirante da Serra/RO, 12 de Março de 2026

**RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7365/2025  
(Assinada Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000-Mirante da Serra - RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 9366-6739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/DCL/2026REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
- SEMSAU.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº969/SEMSAU/2025.  
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 188.205,47 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 25/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 26/03/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 12 de MARÇO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/DCL/2026REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
- SEMSAU.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1143/SEMSAU/2025.  
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 553.496,79 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 26/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DIVERSOS E MOBILIARIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 26/03/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 12 de MARÇO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTEExtrato da Ata de Registro de Preços  
Ata nº 015/SUPEL/2026Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP  
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMAO-GSRP  
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO  
Detentor: M G M CONSTRUTORA LTDA - ME  
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID B66 539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  
Valor global R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data: 12/03/2026  
Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal  
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interventente  
M G M CONSTRUTORA LTDA - ME - Detentor  
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)Jair Luiz  
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTEExtrato da Ata de Registro de Preços  
Ata nº 016/SUPEL/2026Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP  
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMAO-GSRP  
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO  
Detentor: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA - EPP  
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID B66 539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  
Valor global R\$ 29.330,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data: 12/03/2026  
Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal  
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interventente  
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA - EPP - Detentor  
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)Jair Luiz  
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTEExtrato da Ata de Registro de Preços  
Ata nº 012/SUPEL/2026Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP  
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMAO-GSRP  
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO  
Detentor: PAIS & FILHOS LTDA - ME  
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID B66 539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  
Valor global R\$ 268.834,50 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data: 12/03/2026  
Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal  
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interventente  
PAIS & FILHOS LTDA - ME - Detentor  
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)Jair Luiz  
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026  
Ampla Participação, exclusivo e cota reservada  
Orgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO RECARGA DE GAS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do procedimento de registro de preços, Valor estimado: R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais); Data da sessão: 25 de março de 2026 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail [cpl@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cpl@novabrasilandia.ro.gov.br)

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 10/03/2026

Melissa de Cássia Barbieri  
Pregoeiro - Port. 306/2025ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTEExtrato da Ata de Registro de Preços  
Ata nº 013/SUPEL/2026Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP  
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMAO-GSRP  
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO  
Detentor: SOUZA & RICETTI ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA - ME  
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID B66 539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  
Valor global R\$ 73.863,00 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais).  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data: 12/03/2026  
Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal  
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interventente  
SOUZA & RICETTI ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA - ME - Detentor  
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)Jair Luiz  
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTEExtrato da Ata de Registro de Preços  
Ata nº 014/SUPEL/2026Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP  
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMAO-GSRP  
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO  
Detentor: P H B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID B66 539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  
Valor global R\$ 900.221,25 (novecentos mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data: 12/03/2026  
Assinam:  
Jair Luiz - Prefeito Municipal  
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interventente  
P H B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Detentor  
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br)Jair Luiz  
Prefeito Municipal

**Sistema Multiplataforma de Comunicação**

Rondônia, sexta-feira, 13 de março de 2026 - Correio Popular

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE/RO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE  
 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 POR TEMPO DETERMINADO

**EDITAL Nº 002/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 064/GP/2026, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante análise curricular, apresentação de relatório de experiência profissional e entrevista, com vistas à contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº 1625/2021.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de análise curricular e relatório de experiência profissional para os cargos de nível superior, e de análise curricular e entrevista para os cargos de nível médio, tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, mediante interesse público para suprir as vagas de psicólogo, assistente social, visitador social e educador social.

1.2 O provimento das funções abaixo descritas será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.

1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.

1.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

1.5 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1969, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto aos cargos que só possuem uma vaga).

2.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhidos e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.

2.2.1 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4 O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Nova Brasília D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

2.4.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

2.4.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

2.4.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

2.5 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

2.6 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período de inscrição: de 12 a 14 de março de 2026.

3.2 A inscrição será via on-line no formulário google que será disponibilizado através do seguinte link <https://forms.gle/KLqB7RvqcBUvs1q8>.

3.3 Horários: das 00h do dia 12 de março de 2026 às 23:59h do dia 14 de março de 2026.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/KLqB7RvqcBUvs1q8> e preencher o formulário com todas as informações.

4.2 Encaminhar via on-line os seguintes documentos, **nesta ordem**

- Documento de Identidade – RG – xerox;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF – xerox;
- Currículo Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios: Diploma, certificado ou Certidão de conclusão da graduação – xerox;
- Certificado de conclusão ou declaração que concluiu a Especialização Lato Sensu, mínimo de 360 horas – xerox;
- Certificado ou declaração de cursos na área a qual está concorrendo, acima de 20 horas devidamente assinado e carimbado pelos órgãos competentes;
- Relatório de Experiência Profissional.

4.3 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.4 É vedada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, em caso de mais de uma inscrição apenas a última será validada as anteriores serão indeferidas.

4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

4.6 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.7 Serão pontuados apenas os cursos na área a qual o candidato estiver concorrendo, conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.

4.8 O candidato que não enviar o **Curriculum Vitae** devidamente preenchido será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexistente responderá nos âmbitos penal, civil e criminal.

4.10 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:

- a) pessoa que possua condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem os efeitos da condenação;
- b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
- c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
- f) possuir impedimento legal, administrativo ou judicial que impeça a investidura ou o exercício de cargo, emprego ou função pública, nos termos da legislação vigente.

**5 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

**6 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, para suprir as

vagas em aberto, nos turnos matutino e vespertino conforme as vagas destinadas, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, **Psicólogo** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Assistente Social** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **Educador Social** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e **Visitador Social** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**7 - DOS LOCAIS DE TRABALHO**

7.1 O candidato contratado poderá ser lotado em qualquer unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) responsável pela execução da política pública, conforme necessidade da Administração Pública, respeitada a função para a qual foi selecionado.

7.2 Podendo ocorrer remanejamento durante a vigência do contrato, conforme necessidade do serviço.

7.3 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. VAGAS
Assistente Social	30 horas semanais	02
Psicólogo	40 horas semanais	01
Visitador Social	40 horas semanais	01
Educador Social	40 horas semanais	04

**8 - DA ANÁLISE CURRICULAR**

8.1 O candidato deverá encaminhar a documentação para análise curricular no ato da inscrição, por meio do formulário on-line, no período de 12 a 14 de março de 2026.

8.2 Questões para pontuação: Nível Superior (Psicólogo e Assistente Social)

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Diploma, certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Superior completo e Registro profissional ativo, no respectivo Conselho Regional, Assistente social (CRESS) e psicólogo (CRP).	50 pontos	01
Certificado de conclusão ou declaração que concluiu a Especialização Lato Sensu, mínimo de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização: 20 pontos	01
Certificado ou declaração de participação em cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas (01 ponto por curso).	20 pontos	20 cursos
Relatório de experiência profissional (conforme item 2.2); até 10 pontos, conforme análise da comissão avaliadora, considerando clareza, coerência e pertinência com a área da assistência social.	01 a 10 pontos	01 relatório
<b>Total de pontos</b>	<b>100 pontos</b>	

8.3 Questões para pontuação: Nível Médio (Visitador Social e Educador Social)

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Diploma, certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio.	40 pontos	01
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. - Máximo: 10 (dez) certificados, 01(um) ponto por certificado.	10 pontos	10 Certificados
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública ou privada) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 10 (dez) meses.	10 pontos	10 meses
Entrevista (conforme item 2.3): 40 pontos psp(eliminatório e classificatório) a) Comunicação e Desenvoltura: 10 pontos b) Demonstração de conhecimento: 30 pontos	40 pontos	01
<b>Total de pontos</b>	<b>100 pontos</b>	

\*Somente será considerada experiência profissional devidamente comprovada por meio de declaração, contrato de trabalho, carteira de trabalho ou documento equivalente, (cópias)

**9 - DAS ETAPAS**

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- I – Análise curricular;  
II – Entrevista (exclusivamente para os cargos de nível médio).

9.1 A análise curricular será realizada pela Comissão no período de 16 e 17 de março de 2026, através da análise dos currículos e relatório de experiência profissional entregues.

9.1.1 A Análise Curricular e o Relatório de Experiência Profissional visam aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares informados.

9.1.2 Na análise curricular e no Relatório de Experiência Profissional serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, bem como conhecimentos específicos para cada Função Temporária.

9.2 O Relatório de Experiência Profissional deverá conter a seguinte estrutura:

- a) Identificação;  
b) Introdução;  
c) Desenvolvimento;  
d) Conclusão.

9.2.1 O Relatório de Experiência Profissional será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I – Clareza e organização do texto – até 2,0 (dois) pontos;  
II – Coerência e objetividade na exposição das experiências profissionais – até 2,0 (dois) pontos;  
III – Pertinência da experiência relatada com a área da Assistência Social e com a função pretendida – até 3,0 (três) pontos;  
IV – Demonstração de conhecimentos e práticas relacionadas às atividades da função – até 3,0 (três) pontos.

Parágrafo Único. A pontuação máxima do Relatório de Experiência Profissional será de 10 (dez) pontos.

9.3 A entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos dias 23 e 24 de março de 2026, em horário e local que serão divulgados posteriormente por meio de edital de convocação, e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo destinada aos cargos de Visitador Social – Cadastro Único e Educador Social – SPSBD.

9.3.1 Serão avaliados os seguintes critérios: comunicação e desenvoltura e demonstração de conhecimento acerca das atribuições do cargo, das ações da Política de Assistência Social e da realidade do território.

9.3.2 No critério de comunicação e desenvoltura, serão avaliadas a clareza na expressão verbal, a capacidade de interação e a postura diante de situações hipotéticas relacionadas ao trabalho. Quanto à demonstração de conhecimento, será considerada a compreensão básica sobre o Cadastro Único, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio – SPSBD, a realidade do território, bem como sobre as atribuições específicas do cargo.

9.3.3 A entrevista será realizada por banca avaliadora composta por, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. Cada membro da banca atribuirá pontuação individual ao candidato, observando os critérios estabelecidos neste edital. A nota final da entrevista será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, respeitando o limite máximo de 40 (quarenta) pontos. O não comparecimento do candidato na data, horário e local definidos implicará eliminação automática do certame.

9.3.4 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos na entrevista.

9.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e comprovada a culpa do(a) candidato(a), este(a) será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## 10 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) Para os cargos de nível superior (Psicólogo e Assistente Social), o Processo Seletivo Simplificado será composto por Análise Curricular e Relatório de Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências estabelecidas neste Edital.

b) Para os cargos de nível médio (Visitador Social e Educador Social), o Processo Seletivo Simplificado será composto por Análise Curricular e Entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 (cem) pontos, conforme critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

c) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação) relatório de experiência profissional e entrevista segundo critérios de desempate.

d) A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

## 11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular

(Escolaridade e cursos na área de atuação) e relatório de experiência profissional, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior número de certificados ou declaração de cursos na área;  
b) Maior idade (será considerado dia mês e ano)  
c) Maior tempo de experiência comprovada.

## 12- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Após a realização da Análise Curricular e elaboração do relatório de experiência profissional, os resultados das etapas do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasília D'Oeste ([www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)), no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e também mediante a fixação de edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Preliminar da Entrevista será divulgado no dia 25 de março de 2026; e o Resultado Final será divulgado no dia 27 de março de 2026.

12.3 As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações, caso necessário, a critério da Administração Pública, sendo que qualquer modificação será devidamente divulgada pelos mesmos meios de publicação deste edital.

## 13- DOS RECURSOS

13.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão através do e-mail [selecionbomsemas2026@gmail.com](mailto:selecionbomsemas2026@gmail.com) ou protocolados presencialmente no gabinete da SEMAS na Rua Riachuelo nº 2502, Setor 14, no Município de Nova Brasília D'Oeste – Rondônia, utilizando obrigatoriamente o formulário constante no Anexo III deste edital.

13.2 Os recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições e da análise curricular deverão ser apresentados no dia 19 de março de 2026, após a publicação do respectivo resultado preliminar.

13.3 Os recursos referentes ao resultado preliminar da entrevista deverão ser apresentados no dia 26 de março de 2026, após a publicação do respectivo resultado preliminar da entrevista.

13.4 O recurso interposto fora do prazo estipulado será indefeido.

## 13- DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após o período destinado a interposição de recurso e seu julgamento, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no dia 27 de março de 2026, publicando-o no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasília D'Oeste [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br), assim como também no Diário Oficial dos Municípios e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

## 15- DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, de acordo com as vagas que consta neste Edital, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, iniciando-se pelo primeiro colocado.

15.3 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para a posse na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

15.4 Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento poderão ser chamados, se houver desistência dos candidatos que estão dentro das vagas, conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo.

15.5 O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação do edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Original e cópia da carteira de Identidade;  
b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
c) Original e cópia do Título Eleitoral;  
d) Original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;  
e) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;  
f) Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares;  
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;  
h) Atestado de Aptidão Física e Mental;  
i) Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;  
j) Registro ativo nos conselhos (assistente social e psicólogo);  
k) Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);  
l) Declaração de bens e rendas;  
m) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;  
n) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;  
o) Comprovante de residência;  
p) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;  
q) Certidão Negativa Cível e criminal no site - [www.tjro.gov.br](http://www.tjro.gov.br);  
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site - [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);  
s) CNH categoria A para o cargo de educador social e CNH categoria B ou superior para o cargo de visitador social.

15.6 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.5, será tido como desistente tendo a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

## 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente, e será publicado no site [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no site [www.jornalfoiondonia.com](http://www.jornalfoiondonia.com) e também no mural de publicação da Prefeitura Municipal, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.3 O prazo do presente Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

16.4 Os candidatos aprovados além do número de vagas previstas neste edital comporão cadastro reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidade da Administração Pública.

16.5 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

16.6 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente.

devido a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

16.7 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

16.8 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

16.9 A Administração Pública reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar o presente Processo Seletivo Simplificado, por razões de interesse público devidamente justificadas, sem que isso gere direito a indenização aos candidatos.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber.

16.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasília D'Oeste e no Diário Oficial dos Municípios, não sendo admitidas alegações de desconhecimento das informações divulgadas.

16.12 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasília D'Oeste-RO, 06 de março de 2026.

Cloaldo Alves Pedroso  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

#### 1. PSICÓLOGO NÍVEL II – CÓDIGO DE INSCRIÇÃO – 001/2026

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Formação superior em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP; experiência na área de Assistência Social; conhecimento da legislação do SUAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; capacidade para atendimento individual, familiar e em grupo; habilidade para atuação em equipe interdisciplinar e articulação com a rede socioassistencial; aptidão para elaboração de relatórios e registros técnicos; boa capacidade de escuta, comunicação, organização, postura ética, sigilo profissional e responsabilidade técnica.	R\$ 4.337,08 40 horas semanais

#### 1.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO NÍVEL II

Atuar na área da Psicologia no âmbito da Política de Assistência Social, especialmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e Casa de Acolhimento, quando necessário; acolher indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, realizando escuta qualificada e atendimento psicológico, conforme as diretrizes do SUAS; participar de visitas domiciliares, com o objetivo de colaborar no monitoramento das famílias acompanhadas; planejar, desenvolver e coordenar oficinas socioeducativas, terapêuticas e comunitárias de diferentes naturezas (artesanato, atividades culturais, esportivas, como capoeira, entre outras); realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, visando ao fortalecimento emocional do usuário e ao seu direcionamento para ações e serviços da rede socioassistencial; contribuir para a organização e o direcionamento da equipe técnica no cumprimento das premissas da Política Nacional de Assistência Social; estimular a escuta, o diálogo e a comunicação entre os membros da equipe interdisciplinar; desenvolver projetos sociais e ações coletivas voltadas à prevenção de situações de risco social e violação de direitos; participar da elaboração, execução e avaliação dos planos de acompanhamento familiar; articular-se com a rede socioassistencial e demais políticas públicas (saúde, educação, conselho tutelar, justiça e outros); elaborar relatórios, pareceres técnicos e registros dos atendimentos realizados; participar de reuniões de equipe, estudos de caso, capacitações e atividades de educação permanente; promover ações que estimulem a autonomia, o protagonismo e a consciência cidadã da comunidade; zelar pelo sigilo profissional e pelos princípios éticos da Psicologia; executar outras atividades correlatas compatíveis com a função, de acordo com a realidade local e orientação da coordenação.

#### 2. ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL II – CÓDIGO DE INSCRIÇÃO – 002/2026

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, registro no conselho da classe, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.	R\$ 4.337,08 30 horas semanais

#### 2.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL II

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços

de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos; Instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

**3. EDUCADOR SOCIAL - CÓDIGO DE INSCRIÇÃO - 003/2026**

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Escolaridade mínima de nível médio completo; com experiência em atividades socioeducativas no âmbito do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio - SPSBD; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social; domínio sobre os direitos sociais; experiência na condução de oficinas, atividades coletivas e ações educativas com crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pelo serviço; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional, comunicação e escuta; habilidade e disponibilidade para conduzir motocicleta, a fim de realizar atendimentos e visitas domiciliares no território.	R\$ 2.026,66 para <b>40 horas semanais</b>

**3.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL (SPSBD):**

Participar dos processos de planejamento do SPSBD-GC; realizar visitas domiciliares; preencher os instrumentais de trabalho; participar da elaboração do planejamento das ações de proteção socioassistencial das famílias; organizar a programação periódica das visitas domiciliares ou dos encontros coletivos de cada usuário acompanhado, com definição da frequência e do tempo de visita; planejar visitas no domicílio e no território ou encontros coletivos, de acordo com as atividades previstas para cada família; orientar as famílias sobre as redes de serviços e ações existentes no território; ampliar os processos participativos das famílias inseridas no serviço; realizar atividades envolvendo as famílias no espaço do domicílio e do território; comunicar ao técnico de referência do SPSBD-GC as situações de vulnerabilidade social apresentadas pelas famílias ou observadas durante a visita domiciliar; apoiar os processos de encaminhamento das famílias para acesso a serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, quando necessário; estimular a participação das famílias nos encontros do território e nas atividades de mobilização para a cidadania; registrar as informações relativas à visita domiciliar no instrumental específico do SPSBD-GC; participar das reuniões de estudo de caso das famílias atendidas; participar das reuniões de equipe para planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participar da capacitação introdutória, prévia à atuação no domicílio; participar das atividades de educação permanente da equipe; e executar outras atividades inerentes ao serviço, de acordo com a realidade local.

**4. VISITADOR SOCIAL - CÓDIGO DE INSCRIÇÃO - 004/2026**

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Escolaridade mínima de nível médio completo; com experiência em acompanhamento familiar e realização de visitas domiciliares no âmbito do Cadastro Único e programas de transferência de renda; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e às normativas do Cadastro Único; domínio sobre os direitos sociais; capacidade para orientar as famílias quanto à atualização cadastral e acesso a benefícios socioassistenciais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional, comunicação e escuta qualificada das famílias.	R\$ 2.026,66 para <b>40 horas semanais</b>

**4.1 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE VISITADOR SOCIAL (CADÚNICO):**

Realizar visitas domiciliares às famílias inscritas ou em processo de inscrição no Cadastro Único, conforme planejamento da Coordenação do CadÚnico; coletar, conferir e atualizar informações socioeconômicas das famílias, observando os critérios e normativas do CadÚnico; orientar as famílias quanto à documentação necessária, atualização cadastral e acesso aos programas e benefícios socioassistenciais; apoiar ações de busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social; identificar situações de risco social e comunicar à equipe técnica para providências cabíveis; preencher formulários, relatórios e sistemas informatizados oficiais; acompanhar o cumprimento de condicionalidades dos programas de transferência de renda, quando solicitado; participar de reuniões de equipe, capacitações e atividades de planejamento; atuar de forma articulada com a rede socioassistencial e demais políticas públicas; preservar o sigilo das informações das famílias atendidas; executar outras atividades correlatas determinadas pela coordenação.

ANEXO II  
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	10 de março de 2026
Período de inscrição para todos os candidatos	12 a 14 de março de 2026
Análise dos Currículos	16 e 17 de março de 2026
Publicação do resultado preliminar da análise curricular	18 de março de 2026
Recebimento de Recursos da análise curricular *	19 de março de 2026
Resultado final da análise curricular e convocação para entrevista	20 de março de 2026
Entrevista (Visitador social e Educador Social)	23 a 24 de março de 2026
Publicação do resultado preliminar da entrevista	25 de março de 2026
Recebimento de Recursos da entrevista *	26 de março de 2026
Publicação da Homologação do Resultado Final	27 de março de 2026

\*Atenção: datas prováveis, podendo sofrer alterações.

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO  
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Edital nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) do processo seletivo concorrendo a uma vaga para o cargo de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

- Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)
- Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Candidato

Enviado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026  
Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIANDIA D'ESTE  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2165/2026**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2026-2036 DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIANDIA D'ESTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIANDIA D'ESTE** estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição de República Federativa do Brasil de 1988, nos arts. 30, VI, 204, 205, 206, VI, 211, § 2º, 212, 214 e, em especial, no 227, que determina a prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e de liberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 - 2036 do município de Nova Brasilândia D'Oeste/R.O, com a finalidade de dirigir, elaborar, validar, coordenar as conferências públicas e aprovar o Documento-base do Plano, bem como executar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações do Plano Decenal de Educação do Município após sua aprovação.

**Parágrafo Único.** A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/R.O proporcionará todas as condições e recursos necessários para o funcionamento regular do Comitê.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto, entende-se por governança o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para dirigir, elaborar, validar, coordenar as conferências públicas e aprovar o Documento-base do Plano, bem como executar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações do Plano Decenal de Educação do Município, com vistas à criação de políticas públicas e à prestação de serviços educacionais de interesse da sociedade.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPOSIÇÃO DA GOVERNANÇA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 3º** O Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município será composta pela:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Equipe Técnica para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município, que será designada por Portaria;
- III - Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, que será designada por Decreto;
- IV - Fórum Municipal de Educação;
- V - Conselho Municipal de Educação; e
- VI - Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano.

**Art. 4º** Sem prejuízo de suas atribuições legais e regimentais, os órgãos que compõem o Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município terão por atribuições principais:

- I - Caberá à Secretaria Municipal de Educação:
  - a) Elaborar a Direção Estratégica de todos os trabalhos de elaboração, validação, coordenação das conferências públicas e aprovação do Documento-base do Plano, promovendo o apoio necessário à execução das atividades, tarefas e ações necessárias para o bom andamento dos trabalhos;
  - b) Providenciar a capacitação da equipe técnica e dos representantes dos componentes do Comitê de Governança;
  - c) Promover, após a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, o encaminhamento tempestivo do Documento-base do Plano para o Poder Executivo, para adoção e posterior elaboração do Projeto de Lei do Plano;
  - d) Instituir e sustentar o Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Decenal de Educação do Município, após sua aprovação e entrada em vigor;
  - e) Executar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações do Plano Decenal de Educação do Município, após a promulgação de lei respectiva; e
  - f) Adotar outras medidas necessárias à execução eficaz dos trabalhos de elaboração, execução e controle do Plano Decenal de Educação do Município.

**II - Caberá à Equipe Técnica para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município:**

- a) Elaborar, com o base nos princípios técnicos aplicáveis, o Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município;
- b) Elaborar o Cronograma das atividades para elaboração do PME;
- c) Construir e executar os Planos de Ação destinados à execução das atividades previstas no cronograma de elaboração do PME;
- d) Contribuir para planejamento e execução do Município Escolar no município;
- e) Contribuir para planejamento e execução do Diagnóstico Educacional do município;
- f) Preparar os papéis de trabalho que servirão com o embasamento do Documento-base, contendo as memórias de cálculo e os memórias descritivos das análises e proposições realizadas e que deverão constar como anexo ao documento;
- g) Na elaboração dos papéis de trabalho, a Equipe Técnica deverá observar as estatísticas oficiais disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, de forma complementar, os dados apresentados no Município Escolar e no Diagnóstico Educacional do município, além dos demais dados disponibilizados nos fontes oficiais;
- h) Na elaboração dos papéis de trabalho, a Equipe Técnica deverá propor:
  1. As áreas temáticas e o objeto definidos no Plano Nacional de Educação e no Plano Estadual de Educação;
  2. O Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências;
  3. A definição dos cenários (para cada meta, definir quantos cenários forem necessários);
  4. Realizar a análise dos cenários;
  5. Realizar a adequação do PME às realidades locais, considerando que o plano deve refletir as peculiaridades locais para atender as demandas e realidades do município e definir as metas específicas;

- 6. Realizar o alinhamento das metas do Plano Municipal de Educação - PME ao Plano Nacional de Educação - PNE e ao Plano Estadual de Educação - PEE.
- 7. Realizar a identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados;
- 8. Descrever os indicadores de resultado e de entrega e o indicador de geral meta;
- 9. Descrever a estimativa do impacto orçamentário e financeiro de cada ação realizada para cumprimento da meta, referente aos indicadores de resultado e de entrega, indicando:
  - 9.1. A Estimativa do valor unitário, a quantidade, o valor mensal, o valor anual e o valor total da ação;
  - 9.2. A Estimativa do valor anualizado por esfera (orçamentária e extraorçamentária) de corrente da ação; e
  - 9.3. A Estimativa das despesas de caráter continuado: custos estimados de despesas com manutenção de corrente da ação a partir de sua conclusão, quando for o caso.
- 10. Descrever a forma de controle do alcance da meta e da execução da meta em relação ao previsto no plano de gestão de educação;
- 11. Estabelecer a vinculação ao Plano Plurianual de Ações - PPA da meta;

**II) Finalizada a etapa de elaboração de todas as metas, a equipe técnica deverá propor (em relação ao conjunto total das metas):**

- 1. O desenho, estratégia de implementação e focalização;
- 2. A estratégia de construção de confiança e suporte (como se dará a participação social efetiva no PME);
- 3. Descrever como será a forma de monitoramento, avaliação e controle do PME;
- 4. Fornecer as informações complementares, incluindo:
  - 4.1. As possíveis fontes de financiamento;
  - 4.2. As possíveis alternativas de investimento (parcerias);
  - 4.3. As Medidas Institucionais e normativas necessárias para consecução do PME;
  - 4.4. As Agendas transversais relacionadas ao PME;
  - 4.5. Os indicadores estratégicos vinculados ao PME;
  - 4.6. A relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS e com os planos nacionais;
  - 4.7. Os agentes envolvidos e a articulação federativa do PME; e
  - 4.8. O marco legal do programa.

**II) Adotar outros procedimentos de apoio técnico necessários ao bom andamento dos trabalhos, bem como prestar os esclarecimentos necessários aos órgãos e componentes do Comitê.**

**III - Caberá à Comissão Intersecretarial para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036:**

- a) Validar o Documento-base do Plano elaborado pela equipe técnica;
- b) Para validação do Documento-base, a Comissão Intersecretarial deverá observar, entre outros procedimentos de controle e gestão inerentes:
  - 1. Se foram observadas as áreas temáticas e os objetivos definidos no Plano Nacional de Educação e no Plano Estadual de Educação (quando for o caso);
  - 2. Se foi realizado o diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências;
  - 3. Se foram feitas as definições dos cenários para cada etapa, estabelecida;
  - 4. Se a análise dos cenários foi efetuada;
  - 5. Se a proposta está adequada às necessidades locais, considerando que o plano deve refletir as peculiaridades locais para atender as demandas e realidades do município e definir as metas específicas;
  - 6. Se a proposta está alinhada às metas do Plano Municipal de Educação - PME ao Plano Nacional de Educação - PNE e ao Plano Estadual de Educação - PEE, conforme caso;
  - 7. Se foram identificados os objetivos, as ações e os resultados esperados;
  - 8. Se foram descritos os indicadores de resultado e de entrega e o indicador de geral meta;
  - 9. Se foi feita a estimativa do impacto orçamentário e financeiro de cada ação realizada para cumprimento da meta, referente aos indicadores de resultado e de entrega, indicando: a estimativa do valor unitário, a quantidade, o valor mensal, o valor anual e o valor total da ação; a estimativa do valor anualizado por esfera (orçamentária e extraorçamentária) de corrente da ação; e a estimativa das despesas de caráter continuado (custos estimados de despesas com manutenção de corrente da ação a partir de sua conclusão, quando for o caso);
  - 10. Se foi descrita a forma de controle do alcance das metas e de sua execução em relação ao previsto no plano decenal de educação;
  - 11. Se foi estabelecida a vinculação ao Plano Plurianual de Ações - PPA das metas;
  - 12. Se foi previsto o desenho, estratégia de implementação e focalização;
  - 13. Se foi prevista a estratégia de construção de confiança e suporte (como se dará a participação social efetiva no PME);
  - 14. Se foi prevista como será a forma de monitoramento, avaliação e controle do PME;
  - 15. Se foram indicadas as possíveis fontes de financiamento;
  - 16. Se foram indicadas as possíveis alternativas de investimento (parcerias);
  - 17. Se foram indicadas as medidas institucionais e normativas necessárias para consecução do Plano;
  - 18. Se foram indicadas as agendas transversais relacionadas ao Plano;
  - 19. Se foram indicados os indicadores estratégicos vinculados ao Plano;
  - 20. Se foram indicadas as relações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS e com os planos nacionais;
  - 21. Se foram indicados os agentes envolvidos e a articulação federativa do PME;
  - 22. Se foi indicado o marco legal do programa.

- 23. Se os indicadores de desempenho das metas possuem utilidade, ou seja, se os indicadores estão baseados nas necessidades informadas nas decisões (se se justificam para saber se o que foi de cunho está sendo alcançado);
- 24. Se os indicadores de desempenho das metas são válidos, ou seja, se são aptos para representar, com a maior proximidade possível, a realidade que se deseja medir e modificar;
- 25. Se os indicadores de desempenho das metas são confiáveis, é dizer, se a origem das fontes é legítima e fidedigna e se a metodologia apresentada é reconhecida e transparente em relação à coleta, processamento e divulgação;
- 26. Se os dados básicos para cálculo dos indicadores de desempenho das metas estão disponíveis, ou seja, se são de fácil obtenção (em regra, a equipe técnica deve trazer a memória de cálculo dos indicadores a serem usados);
- 27. Se os indicadores de desempenho das metas, além de serem de fácil obtenção, são de fácil construção, manutenção, comunicação e entendimento pelo público em geral, interno ou externo, mostrando seu caráter de simplicidade;
- 28. Se os indicadores de desempenho das metas são claros, e têm complexidade encaixada nas fórmulas e se permitem, de forma objetiva, o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas;
- 29. Se os indicadores de desempenho das metas são mensuráveis, é dizer, se possuem capacidade de medir o desempenho com maior precisão possível e sem ambiguidade;
- 30. Se os indicadores de desempenho das metas definem o momento em que deve começar a medição;
- 31. Se os indicadores de desempenho das metas permitem comparar resultados diferentes, se aplicarem;
- 32. Se os indicadores de desempenho das metas permitem realizar um acompanhamento periódico do desempenho do programa;
- 33. Se os indicadores de desempenho das metas são exitáveis, de fácil comprovação, de modo que qualquer pessoa possa verificar a boa aplicação das regras de uso dos indicadores (obtenção, tratamento, formatação, difusão, interpretação);
- 34. Se o plano possui clareza (qualidade das informações);
- 35. Se o plano possui coerência (organização das ideias);
- 36. Se o plano possui precisão (clareza da informação);
- 37. Se o plano possui relevância (importância da informação);
- 38. Se o plano possui profundidade (o propósito do documento);
- 39. Se o plano possui originalidade (ariqueza de detalhes);
- 40. Se o plano possui validade (a confiabilidade da informação); e
- 41. Outras considerações da Comissão.

**IV - Caberá ao Fórum Municipal de Educação:**

- a) Coordenar as conferências públicas destinadas à institucionalizar a participação da sociedade civil na elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município, bem como o planejamento, controle e gestão das conferências, articulando o debate entre o governo e a sociedade para debater e definir prioridades locais;
  - b) As conferências serão organizadas e convocadas pelo Fórum Municipal de Educação, mediante a direção executiva da Secretaria de Educação, quando a Equipe Técnica já tenha elaborado o Documento-base do Plano e esse documento já tiver sido validado pela Comissão Intersecretarial, a fim de dar início ao debate público sobre o assunto;
  - c) As conferências públicas deverão ser constituídas de espaços democráticos para debate e articulação entre governo e sociedade civil, com o objetivo de discutir, planejar e deliberar sobre prioridades e diretrizes do Plano Decenal de Educação do município, tendo como pilar o Documento-base elaborado pela equipe técnica e validado pela Comissão Intersecretarial;
  - d) As conferências públicas deverão funcionar com um instrumento para institucionalizar a participação social, permitindo que a sociedade civil contribua para a gestão, controle e definição das ações governamentais relacionadas ao Plano Decenal de Educação do município;
  - e) As conferências públicas deverão servir como um fórum para apresentação de propostas e soluções sobre problemas relativos à melhoria da educação no território, podendo admitir propostas e soluções para problemas específicos de essa área;
  - f) Para a consulta pública, o Fórum Municipal de Educação poderá se valer da consulta ON LINE sobre a proposta do Plano, com prazo e forma de participação pública com regras bem definidas, a fim de ampliar o debate público;
  - g) Deverá ser dada ampla divulgação da conferência pública, com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias, para que a população possa se organizar e participar. Convites deverão ser enviados a representantes de entidades, especialistas, e demais interessados no tema em discussão;
  - h) A escolha do local e da data deve levar em conta a acessibilidade e a capacidade de acolher o público;
  - i) A conferência pública deve ter uma estrutura organizada, com um cronograma definido, para garantir que todos os temas sejam abordados e que o tempo de fala seja distribuído de forma equitativa;
  - j) Todos os componentes do Comitê de Governança e, especialmente, o Fórum Municipal de Educação, deverão tomar conhecimento antecipadamente do Documento-base do Plano elaborado pela Equipe Técnica e validado pela Comissão Intersecretarial, a fim de permitir a condução dos debates de forma mais efetiva. Especialistas e representantes de diferentes setores podem apresentar suas visões e dados sobre o tema, seguidos de um período de debate aberto à participação do público;
  - k) As conferências públicas deverão ser registradas, seja por meio de ata, gravação ou outros meios, devendo tais registros serem disponibilizados para conhecimento público;
  - l) As conferências públicas poderão gerar recomendações, subsídios para decisões, ou até mesmo acordos entre as partes; cabendo ao Fórum Municipal de Educação o registro e o encaminhamento dos registros para a análise e considerações de Secretaria de Educação, a quem caberá o encaminhamento à equipe técnica para os ajustes no documento-base e divulgação pelo Comitê Intersecretarial;
  - m) As decisões da Secretaria de Educação em relação ao recebimento das considerações e propostas resultantes das conferências públicas deverão ser disponibilizadas por todos os meios, físicos e eletrônicos, para conhecimento da sociedade;
- V - Caberá ao Conselho Municipal de Educação:**
- a) Aprovar o Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, após a realização das conferências públicas e, se for o caso, dos ajustes que se fizerem necessários;
  - b) Para aprovação do Documento-base, o Conselho Municipal de Educação, além de critérios e procedimentos próprios, poderá usar os mesmos critérios de análise previstos no art. 4º, III, alínea "b", itens 1) a 40) deste Decreto e, além daqueles, observar:
    - 1. Se foram realizadas as conferências públicas para consulta à sociedade;

- 2. Se a Secretaria Municipal de Educação - SEMED considerou as propostas apresentadas pela sociedade (a sociedade);
- 3. Se as manifestações de Fórum Municipal de Educação foram consideradas pela SEMED;
- 4. Outras considerações do Conselho Municipal de Educação.

**§ 2º**  
**Do Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação**

Art. 5º O Comitê Técnico de Acompanhamento do PME deve ser constituído por membros da área de educação, ciência, assistência social, finanças e representantes do órgão de executivo, legislativo, Conselho de Educação, Fórum Educação e demais segmentos da sociedade.

Art. 6º O Comitê Técnico de Acompanhamento do PME será constituído por um da Secretaria de Educação, após a aprovação da Lei do PME.

**I - Caberá ao Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano, entre outras atribuições de gestão e controle:**

- a) Conhecer, com profundidade, o Plano Municipal de Educação;
- b) Construir o Plano de Trabalho e estabelecer os parâmetros de avaliação;
- c) Monitorar o Plano Municipal de Educação por meio de PME;
- d) Monitorar o Plano Municipal de Educação por indicadores de PME;
- e) Proceder às avaliações periódicas do Plano;
- f) Participar de reuniões, reuniões, para acompanhar e monitorar a implementação dos planos, projetos e ações das unidades administrativas relacionadas ao plano de PME;
- g) Promover ações de sensibilização dos servidores e órgãos envolvidos sobre a importância da implementação das metas e o trabalho do PME na Rede de Ensino;
- h) Analisar as performances de cumprimento e alcance das metas traçadas pelo PME;
- i) Estabelecer fluxos de trabalho para acompanhar e monitorar os projetos, planos e ações, a fim de garantir a agilidade e a eficiência no cumprimento das metas do PME;
- j) Produzir relatórios das atividades e ações desenvolvidas com dados e resultados, divulgando-os para o público em geral;
- k) Disponibilizar dados e informações aos órgãos da gestão da Secretaria de Educação e aos órgãos de controle interno e externo;
- l) Encaminhar e acompanhar a Secretaria de Educação quanto a eventos/programas relacionados ao andamento do PME;
- m) Dar publicidade aos atos realizados pelo Comitê de Acompanhamento de PME por meio de comunicação oficial de governo; e
- n) Adotar outras medidas de acompanhamento, monitoramento e gestão de resultados, visando a melhoria contínua dos trabalhos de Técnico de Acompanhamento de PME.

**§ 3º**  
**Programa de ações de Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação**

Art. 7º Sem prejuízo de outras ações destinadas a melhorar a eficiência de seu trabalho, as ações do Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação de todos os órgãos e grupos serão:

- 1) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cabe a direção executiva dos trabalhos, estabelecendo o cronograma das ações e sua execução, assim como a realização de diagnóstico educacional e do monitoramento;
- 2) EQUIPE TÉCNICA: Cabe a elaboração do Documento-base no prazo consignado no plano de governo;
- 3) COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO: valida o Documento-base no prazo consignado no plano de governo;
- 4) FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: efetua as consultorias públicas no prazo consignado no plano de governo;
- 5) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: aprova o Documento-base no prazo consignado no plano de governo e encaminha para a Secretaria de Educação para continuidade das providências;

§ 1º Após a aprovação do Documento-base, a Secretaria de Educação deve encaminhar a proposta para o Chefe de Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei e demais encaminhamentos a seguir:

- 1) PODER EXECUTIVO: adota o Documento-base, elabora o Projeto de Lei de PME e encaminha no prazo consignado no plano de governo;
- 2) PODER LEGISLATIVO: recebe o Projeto de Lei do PME para aprovação no prazo consignado no plano de governo;
- 3) PODER EXECUTIVO: sanciona a Lei do PME e proclama a publicação no prazo consignado no plano de governo;
- 4) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: institui o Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano e inicia a execução do PME conforme o plano de governo;

**CAPÍTULO III**  
**DOS PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA DO PLANO DECENTAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 8º A Comissão de Governança para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de tem como princípios:

- I - Capacidade de resposta: capacidade de manifestar-se de forma clara, eficiente e eficaz às demandas apresentadas pela sociedade;
- II - Integridade: atuação de cada um priorizando o interesse público, evitando-se qualquer conflito de interesses;
- III - Confiabilidade: capacidade de minimizar incertezas, garantindo um grau de segurança e confiabilidade ao cidadão;
- IV - Prestação de contas e responsabilidade (accountability): capacidade de prestar contas, permitir o controle social e garantir a responsabilização pelo desempenho e resultados das ações na gestão do Plano Municipal de Educação;
- V - Transparência: garantia de acesso às informações legítimas e fidedignas nos canais;

**CAPÍTULO IV**  
**DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA DO PLANO DECENTAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 9º** Do mecanismo de Governança do Plano Decenal de Educação:

- I - Organizar e coordenar as ações necessárias para a elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio de 2026-2036;
- II - Assessorar a implementação das políticas públicas de educação no município;
- III - Garantir a participação da sociedade civil, dos profissionais de educação e de outros setores da administração pública municipal no processo de construção do plano;
- IV - Promover a articulação com os dirigentes do Plano Nacional de Educação e com os objetivos do Plano Estadual de Educação, visando a adequação às demandas locais;

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 10. As despesas decorrentes da execução das atividades deste Decreto serão pagas pelo Poder Executivo municipal, mediante dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal.
- Art. 11. O presente Decreto não produz efeitos retroativos.
- Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.